



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 208, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: *Determina abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira no uso de suas atribuições legais, considerando denúncia anônima realizada ao Ministério Público;

Considerando Ofício nº 151/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná, Notícia de Fato nº MPPR-0011.22.000182-7;

Considerando o artigo 169 e seguintes da Lei Municipal nº 599 de 20 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nº 011/2022, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução do loteamento Residencial Mendes Gonçalves II, localizado no Município de São Sebastião da Amoreira/PR, de propriedade da empresa R. H. Empreendimentos Imobiliários, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme Ofício nº 151/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná, Notícia de Fato nº MPPR-0011.22.000182-7.

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

- 1) João Carlos Monteiro
- 2) Celso de Souza
- 3) Ivan Satihiro Tagami

Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Sebastião da Amoreira, 24 de outubro de 2022.


EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal
Gestão 2021/2024

GABINETE DA PREFEITA

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300.
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA
AMOREIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO LOCAL
PORTARIA Nº 208, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

Súmula: Determina abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de São Sebastião da Amoreira no uso de suas atribuições legais, considerando denúncia anônima realizada ao Ministério Público;

Considerando Ofício nº 151/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná, Notícia de Fato nº MPPR-0011.22.000182-7;

Considerando o artigo 169 e seguintes da Lei Municipal nº 599 de 20 de setembro de 2002; RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, nº 011/2022, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na execução do loteamento Residencial Mendes Gonçalves II, localizado no Município de São Sebastião da Amoreira/PR, de propriedade da empresa R. H. Empreendimentos Imobiliários, concedendo a ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso, conforme Ofício nº 151/2022 do Ministério Público do Estado do Paraná, Notícia de Fato nº MPPR-0011.22.000182-7.

Art. 2º. Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir o Processo, cabendo a presidência ao primeiro nominado:

- 1) João Carlos Monteiro
- 2) Celso de Souza
- 3) Ivan Satihiro Tagami

Art. 3º. O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Sebastião da Amoreira, 24 de outubro de 2022.

EXILAINÉ GASPÁR
Prefeita Municipal

Gestão 2021/2024

Publicado por:
Wanderley Ferreira Figueiredo
Código Identificador:F71826F5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/10/2022. Edição 2632

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>